



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº605/2019

Viana (ES), 19 de Dezembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.  
**FABIO LUIZ DIAS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Viana

**Assunto:** Projeto de Lei nº 43/2019.

Encaminhamos para Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 43/2019 que revoga a Lei Municipal nº 2.816/2016, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>2648</u>
	<u>19 / 12 / 2019</u>
	<u><i>Gilson</i></u> Assinatura



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 43/2019**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

É com elevada honra que submeto à análise de Vossa Excelência e a dos ilustres Vereadores dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que revoga a Lei municipal nº 2.816/2016 a qual dispõe sobre a instituição de feriado em Comemoração à Colonização do Solo Espírito Santense no Município de Viana.

Titulada como Capital Estadual da Logística, através do Projeto de Lei nº 237/2018, apresentada pelo Deputado Estadual Marcelo Santos, a Lei nº 135/2018 foi sancionada, pois o Município de Viana tem se destacado como um grande polo logístico, principalmente em virtude da chegada de novos empreendimentos que são apostas para a geração de emprego para o vianense.

O esforço da gestão em preparar o município para potencializar seus destaques tem sido grande, porém não diferente são os desafios enfrentados pelos empreendimentos e empresas instaladas no município para a execução de serviços de qualidade e atendimento de todas as demandas, em níveis municipais, estaduais e federais.

Dessa forma, buscando atender as manifestações do empresariado do município, em especial a Associação Empresarial de Viana, propomos a revogação da Lei municipal que cria o feriado visando diminuir os prejuízos ao comércio, indústria e que afetam diretamente a produção e elevam o custo das empresas.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Viana/ES.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Viana/ES, 19 de dezembro de 2019.

  
**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 43/2019

**PROJETO DE LEI Nº 43/2019**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.816/2016 que dispõe sobre a instituição do feriado em comemoração à Colonização do Solo Espírito Santense no município de Viana.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 19 de dezembro de 2019.



**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal